

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 180/2019 – CIB

Goiânia, 12 de setembro de 2019.

**Aprova AD REFERENDUM a
Habilitação e Manutenção do Programa
Academia da Saúde no Município de
Simolândia/GO.**

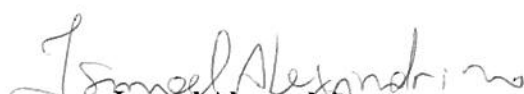
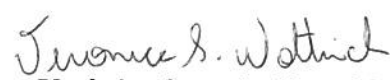
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- 2** – Que o Programa Academia da Saúde tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação dos polos com infraestrutura e profissionais qualificados, de acordo com os critérios e os requisitos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013;
- 3** – O Ofício nº 38/2019, de 29/08/2019, do Município de Simolândia/GO, junto a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde, datada de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a habilitação e manutenção do Programa Academia da Saúde, no Município de Simolândia/Goiás, conforme Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS